



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2013/01/21

ATA N.º 2/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras públicas: -----

5.1 – Casa dos Militares – Aprovação de projeto de execução; -----

5.2 – Requalificação Urbanística na freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo) - Adjudicação; -----

5.3 – Elaboração do projeto de conceção do pavilhão desportivo – aprovação da 2.^a fase do Projeto base; -----

5.4 – Construção de três Etar's compactas nas localidades de Gestosa, Frades e Pinheiro Novo - Resolução do contrato – Ratificar; -----

5.5 – Centro Cultural – entrada de subempreiteiro em obra; -----

5.6 - Etar de Sandim – Cedência de terreno. -----

6 – Obras particulares: -----

6.1 – Olema da Assunção Pires Henriques – Ousilhão - Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.2 – Maria de Lurdes Gomes Pires – Agrochão – Isenção de apresentação de documentos; -----

6.3 – Francisco Manuel Baia – Rebordelo - Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.4 – Miguel do Nascimento Dias – Rebordelo – Comunicação prévia – aditamento;

6.5 – Amilcar António dos Santos – Rebordelo - Aprovação de projetos de especialidades; -----

6.6 – Herdeiros de António José da Silva – Vinhais – aditamento e legalização - Aprovação de Projetos de especialidades; -----

6.7 – Ramiro António Morais – Vinhais - Isenção de apresentação de documentos.

- 7 – Apoios: -----
- 7.1 – Freguesia de Vilar de Peregrinos; -----
- 7.2 – Freguesia de Montouto; -----
- 7.3 – Freguesia de Quirás; -----
- 7.4 – Freguesia de Curopos; -----
- 7.5 – Freguesia de Nunes; -----
- 7.6 – Beneficiação da Igreja de Nuzedo de Cima; -----
- 7.7 – Associação Recreativa e Cultural Espinhosense; -----
- 7.8 – Javalis do Asfalto. -----

8 - Diocese de Bragança-Miranda – Aquisição de livros. -----

9 – Transportes escolares. -----

10 – Alargamento do projeto fisioterapia, enfermagem e animação às juntas de freguesia. -----

11 – Apoio habitacional: -----

11.1 – José Joaquim Branco – Alvaredos. -----

12 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.-----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezoito do mês de janeiro, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.448.013,52 €
Em dotações Não Orçamentais746.945,44 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – CASA DOS MILITARES – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO.

Foi presente para aprovação, o projeto de execução da Casa dos Militares, o qual vinha acompanhado de uma informação subscrita, pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Os projetos de especialidades e arquitetura encontram-se concluídos; -----

2 – A presente obra encontra-se orçamentada em 105.485,84 euros + IVA; -----

3 – Propõe-se assim: -----

a) Aprovação dos respetivos projetos; -----

b) Elaboração do PSS, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento; -----

4 – A Divisão de Obras tem elaborado Caderno de Encargos e Programa de Procedimento uma vez que essa divisão se encontra a controlar as obras municipais e neste sentido propõe-se que este processo não seja exceção; -----

5 – No que concerne ao PSS em projeto deve o mesmo ser elaborado por técnico habilitado para o efeito; -----

6 – Deve ainda ser dado conhecimento do processo à Dr.^a Ana Moás para eventuais procedimentos pois a intervenção a realizar necessita de acompanhamento arqueológico.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de arquitetura e especialidades para a requalificação do espaço público designado por Casa dos Militares e enviar o processo à Divisão de Obras e Equipamento para a elaboração do PSS, caderno de encargos e programa de procedimentos. -----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA NA FREGUESIA DE VALE DAS FONTES (VALE DAS FONTES E NUZEDO DE BAIXO) – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento levado a efeito para a realização da empreitada de “Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo)”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um euros e oitenta e quatro centímetros (145.971,84 €), + Iva à taxa legal em vigor. -----

Após a análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o referido relatório e adjudicar a empreitada de “Requalificação Urbanística na Freguesia de Vale das Fontes (Vale das Fontes e Nuzedo de Baixo)”, à empresa Higino Pinheiro & Irmão, Sa., pelo valor de cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e um euros e oitenta e quatro centímetros (145.971,84 €) + Iva à taxa legal em vigor. -----

5.3 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONCEÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO – APROVAÇÃO DA 2.^a FASE DO PROJETO BASE. -----

Foi presente a segunda fase do projeto base da conceção do pavilhão desportivo que vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, onde propõe a sua aprovação.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.^a fase do projeto base da conceção do pavilhão desportivo. -----

5.4 – CONSTRUÇÃO DE TRÊS ETAR’S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE GESTOSA, FRADES E PINHEIRO NOVO - RESOLUÇÃO DO CONTRATO – RATIFICAR.-----

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada de “Construção de três Etar’s compactas nas localidades de Gestosa, Frades e Pinheiro Novo”, do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1 – A empreitada referida foi adjudicada à empresa **Flaviconstroi Lda**, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos por Ajuste Direto, pelo preço base de **€ 120 802.27 + IVA** (taxa legal em vigor); -----

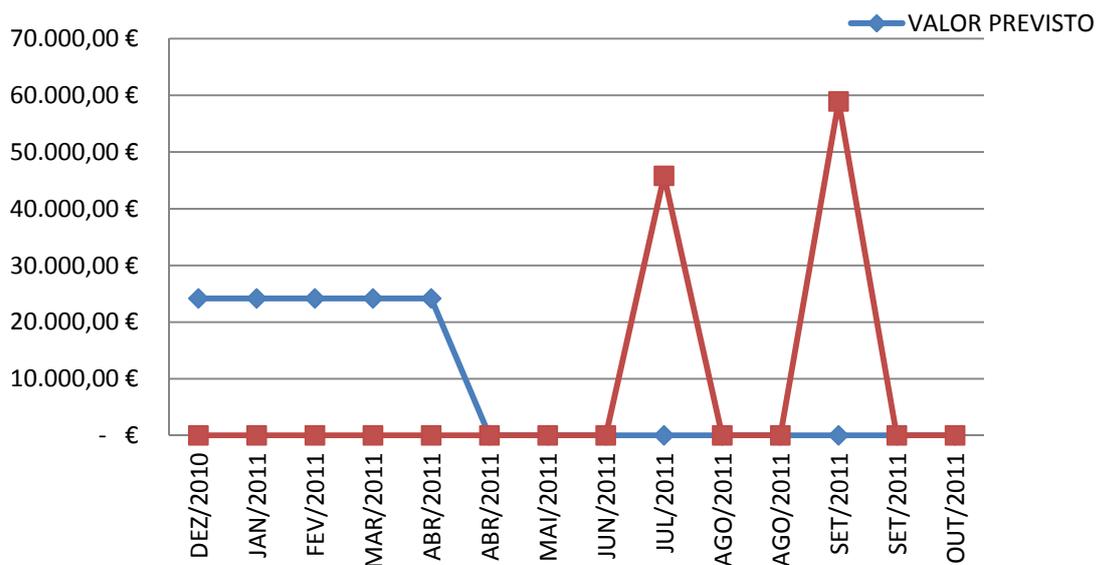
2 – O prazo de execução da empreitada referida era de **120 dias**, tendo sido concedido ao empreiteiro (**Flaviconstroi Lda**) duas prorrogações do prazo de execução: -----

- Primeira prorrogação do prazo por 90 dias, aprovada em reunião de Câmara de 21/06/2011; -----

- Segunda Prorrogação do prazo por 30 dias, aprovada em reunião de Câmara de 27/09/2011. -----

3 – Em 08/04/2011, através da minha informação n.º 017/2011, informei V.Ex.^a do ponto da situação de incumprimento por parte do empreiteiro, bem como da sua entrada em estado de Insolvência, anexando à referida informação cópia da publicação dessa Insolvência em Diário da Republica (Anúncio n.º 1506/2011), tendo ainda proposto, o acompanhamento jurídico do presente assunto (junto se anexa cópia da informação citada). -----

4 – Apresenta-se em seguida uma síntese do ponto da situação da obra (Agosto 2012): --



ETAR`s	TRABALHOS QUE FALTAM EXECUTAR	VALOR ADJUDICADO (S/IVA)	VALOR NÃO PAGO (S/IVA)	EXECUTADO %
FRADES	-Vedação da ETAR; -Prolongamento da descarga; -Licença de descarga.	€35 617.22	€7 236.00	90.44 %
PINHEIRO NOVO	-Vedação da ETAR; -Licença de descarga.	€34 683.47	€4 136.80	92.39 %
GESTOSA	-Vedação da ETAR; -Licença de descarga.	€50 501.58	€4 712.20	95.90 %
TOTAL DA OBRA		€120 802.27	€16 085.00	93 %

Nota: Junta-se em anexo cópia pormenorizada de cada componente da empreitada, com os trabalhos previstos e os executados. -----

5 – Por diversas vezes, tentei contactar (telefonicamente) a empresa representada quer pelo Eng.º Eugénio Rodrigues Varandas quer pelo Eng.º Armando José Branco Cepeda, bem como estabeleci vários contactos com a Administradora da insolvência (**Dr(a)**).

Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade), e com o Sr. Eduardo (coordenador de equipa no terreno), de forma a conseguir que os trabalhos fossem executados, embora de uma forma mais lenta do que o previsto no Plano de Trabalhos inicial. -----

6 – Nos últimos meses (Junho – Agosto) após várias tentativas de contacto (muitas delas sem sucesso) com os Eng.ºs representantes do Empreiteiro tive conhecimento de que, os mesmos abandonaram completamente a obra, bem como a equipa que andava no terreno coordenada pelo Sr. Eduardo. -----

Mediante estas circunstâncias, estamos perante o incumprimento das obrigações assumidas pelo empreiteiro (**Flaviconstroi, Lda.**) no contrato N.º 31/2010 (Contrato da empreitada de construção de três ETAR`s compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades) assinado em 10 de Novembro de 2010, nomeadamente na ultrapassagem do prazo de execução e abandono completo da obra; -----

Pelo exposto, venho expor e propor a V.Exa. o seguinte: -----

Como se pode verificar, há incumprimento das obrigações assumidas que se revelam definitivas, por assim ser, e se V.Exa. o entender, deverá o contrato ser extinto por iniciativa do Município por Resolução conforme previsto na a) do n.º1 do artigo 333 do Código dos Contratos Públicos, sendo a Resolução uma das causas da extinção do contrato da c) do artigo 330 do mesmo Código. -----

Assim sendo, propõe-se à consideração Superior a **Resolução do Contrato** estabelecido com a empresa (**Flaviconstroi, Lda.**) (Contrato N.º 31/2010 (Contrato da empreitada de construção de três ETAR`s compactas nas localidades de Pinheiro Novo, Gestosa e Frades)), que salvo melhor opinião, deve ter o adequado acompanhamento jurídico. -----

Mais se propõe, caso seja o entender de V.Exa, a comunicação de tal intenção ao empreiteiro (**Flaviconstroi, Lda.**), bem como ao Administrador da insolvência (**Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, Dr(a). Endereço: Rua Santa Catarina, 951-2.ºC Porto, 400-455 Porto – Publicação DR,II Série N.º24, a 3 de Fevereiro 2011**), para exercer querendo, o Direito de Audiência prevista no artigo n.º100 do CPA, de forma escrita e no prazo de 10 dias após a notificação.” -----

Encontrava-se manuscrito, nesta informação, um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Concordo. -----

Uma vez que se trata de assunto muito urgente, comunique-se à massa insolvente, de imediato, para se pronunciar da intenção de extinção do procedimento e resolução do contrato, de forma a que vá à próxima reunião de Câmara. -----

Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após discussão do assunto em análise, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

5.5 – CENTRO CULTURAL – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO EM OBRA. --

Foi presente uma informação subscrita pela fiscalização da empreitada do “Centro Cultural de Vinhais”, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cabe-me informar que: -----

- 1- A empreitada foi contratada à firma “Santana & Ca., S.A.” pelo valor de 914.511,60 € sendo 75% do valor contratado = $0.75 \times 914.511,60 = 685.883,70€$
- 2- O empreiteiro “Santana & Ca., S.A.” vem solicitar entrada em obra do subempreiteiro “Eurepur Pavimentações Lda.,” fazendo entrega de documentos do mesmo; -----
- 3- Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: --
 - Título de Registo adequado para o montante subcontratado, 7.493,09€ -----
 - Montante agora subcontratado = 7.493,09€-----Subcontratos anteriores autorizados = 456.585,45€-----

Total	464.078,54€	correspondente a 50,75% do
-------	-------------	----------------------------

valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” –

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e autorizar a entrada em obra do subempreiteiro “Eurepur Pavimentações, Ld.” -----

5.6 - ETAR DE SANDIM – CEDÊNCIA DE TERRENO. -----

Foi presente o contrato particular a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e Ilda Maria Fernandes, do teor seguinte: -----

“ENTRE: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, contribuinte nº 501156003 com sede na Rua das Freiras, 5320-326 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais; abaixo designada por Câmara Municipal e -----

ILDA MARIA FERNANDES, solteira, maior, contribuinte fiscal nº 198749732, natural e residente em Sandim freguesia de Edral, concelho de Vinhais, abaixo designada por cedente -----

Entre as partes supra identificadas é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLAÚSULA 1

A cedente é dona e legítima possuidora de um lameiro, sito na aldeia de Sandim, inscrito na matriz predial de Edral- sob o artigo nº 1128 e que confronta do norte com Laura Cantista, do nascente com Herminio Augusto do sul com Alexandrina Santos e do poente com caminho. -----

CLAÚSULA 2

Pelo presente contrato, a cedente cede à Câmara Municipal uma parcela de terreno de aproximadamente 50 m2, para aí ser construída uma ETAR/Fossa de Serventia ao saneamento público; -----

CLAÚSULA 3

E ainda dá permissão para que no mesmo terreno, numa extensão de aproximadamente 30 metros e à profundidade necessária sejam colocados os tubos de descarga; -----

CLAÚSULA 4

A cedência e autorização inclui as necessárias servidões de passagem quando necessário e vedações. -----

CLAÚSULA 5

Em contrapartida a Câmara Municipal isenta a cedente do pagamento das taxas de ligação do saneamento e da taxa de saneamento durante 12 anos. -----

CLAÚSULA 6

É esta a vontade das partes que depois de lerem o presente disseram entendê-lo e querê-lo e por isso o vão assinar.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para informar que tinha visitado o local, e em sua opinião era o ideal, e que as compensações pedidas eram de aceitar. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o contrato anteriormente transcrito. -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – OLEMA DA ASSUNÇÃO PIRES HENRIQUES – OUSILHÃO - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades referentes ao aditamento ao projeto inicial da moradia que a Senhora Olema da Assunção Pires Henriques levou a efeito na povoação de Ousilhão. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, e notificar a requerente para apresentar os elementos necessários à prorrogação do prazo da licença. -----

6.2 – MARIA DE LURDES GOMES PIRES – AGROCHÃO – ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.-----

Foi presente um requerimento subscrito pelo procurador da Senhora Maria de Lurdes Gomes Pires, onde solicita que seja isentada da apresentação dos documentos necessários ao levantamento do alvará de licença de obras, referente às alterações levadas a efeito aquando da construção da moradia na povoação de Agrochão, designadamente as apólices de seguros e a declaração do alvará do empreiteiro, uma vez que a obra se encontra realizada há já alguns anos e não pretender levar a efeito outro tipo de obras. -----

Tendo em atenção que se trata apenas da legalização de alterações já levadas a efeito há algum tempo e não pretendem executar mais obras, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a isenção da entrega dos documentos solicitados. -----

6.3 – FRANCISCO MANUEL BAIA – REBORDELO - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades que sofreram alterações, referente ao aditamento ao projeto inicial, da moradia que o Senhor Francisco Manuel Baía, está a levar a efeito, na povoação de Rebordelelo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, detentor do pelouro das obras particulares para informar que, o projeto de infraestruturas telefónicas não tinham sofrido alterações, pelo que os restantes podiam ser aprovados. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades presentes, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras. -----

6.4 – MIGUEL DO NASCIMENTO DIAS – REBORDELO – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – ADITAMENTO. -----

Foi presente o aditamento à comunicação prévia, referente à construção da moradia que o Senhor Miguel do Nascimento Dias, está a levar a efeito na povoação de Rebordelelo. –

Relativamente a este processo, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pretende o requerente alterar o rés-do-chão para aí instalar um cabeleireiro; -----
2. Consultado o regulamento do loteamento verifica-se que é permitido este uso no piso em questão; -----
3. Foram solicitados pareceres externos e os mesmos são favoráveis, ou seja, a ANPC solicita projeto de segurança contra risco de incêndios (devem ser remetidas cópias ao requerente dos respetivos pareceres para cumprimento); -----
4. Face ao exposto não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado (arquitetura); -----
5. Deve ser notificado requerente para apresentar projetos de especialidades se sofrem alterações decorrentes da alteração e ainda projeto de segurança contra risco de incêndios.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, detentor do pelouro das obras particulares, para informar que, existe no processo uma declaração subscrita pelo técnico autor do projeto que informa que, apenas os projetos de estabilidade e de redes de águas prediais, de águas e esgotos e águas pluviais, tinham sofrido alterações, razão pela qual era dispensada a apresentação dos restantes. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e deferir o pedido apresentado (arquitetura), bem como os projetos de especialidades que sofreram as alterações, e que se encontram presentes. -----

6.5 – AMILCAR ANTÓNIO DOS SANTOS – REBORDELO - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES.-----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes ao aditamento ao projeto inicial da moradia que o Senhor Amilcar António dos Santos está a levar a efeito na povoação de Rebordele. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão de nova licença (alvará). -----

6.6 – HERDEIROS DE ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA – VINHAIS – ADITAMENTO E LEGALIZAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes ao aditamento ao projeto inicial, de um edifício de habitação coletiva e comércio, que os herdeiros de António José da Silva, levaram a efeito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais.

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, e deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6.7 – RAMIRO ANTÓNIO MORAIS – VINHAIS - ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Ramiro António Morais, onde solicita a isenção da entrega dos documentos referentes ao empreiteiro e apólices de seguros, tendo em atenção que se trata de legalizar alterações levadas a efeito há já alguns anos e não pretendem realizar quaisquer tipo de obras. -----

Tendo em atenção que se trata de legalizar alterações ao projeto inicial, levadas a efeito há já alguns anos, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, isentar o requerente de apresentar os documentos referentes ao empreiteiro e apólices de seguros. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, por escrito, apoio financeiro do montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas

com a recuperação e conservação de um tanque para recolha de água, existente na povoação de Vilar de Peregrinos. -----

Este pedido fazia-se acompanhar de um parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

Foi ainda presente um outro pedido da referida freguesia, onde solicita apoio financeiro para a construção de um ramal elétrico, para dotar o local onde se encontra construída a capela do São Jorge, e diversos estábulos com energia elétrica, uma vez que só por si, a Junta de Freguesia não dispõe de meios financeiros, para o efeito. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu parecer favorável ao solicitado. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de oito mil euros (8.000,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas com a construção do ramal elétrico em causa. -----

7.2 – FREGUESIA DE MONTOUTO. -----

A Junta de Freguesia de Montouto, solicitou, por escrito apoio financeiro, do valor de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado a pagar despesas com obras de conservação da igreja de Montouto. -----

Este pedido fazia-se acompanhar de um parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as obras de beneficiação da igreja da povoação de Montouto. -----

7.3 – FREGUESIA DE QUIRÁS.-----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Quirás, um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com obras a levar a efeito no adro da igreja da povoação de Quirás, bem como pintura do cemitério da referida povoação. -----

Este pedido fazia-se acompanhar de um parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.4 – FREGUESIA DE CUROPOS.-----

A Junta de Freguesia de Curopos, solicitou por escrito, apoio financeiro no valor de oito mil euros (8.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a conclusão das obras da sede da Junta de Freguesia em Curopos. -----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu parecer favorável. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de oito mil euros (8.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com o acabamento da Sede da Junta da Freguesia na povoação de Curopos. -----

7.5 – FREGUESIA DE NUNES. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Nunes, do teor seguinte: -----

“A Junta de Freguesia de Nunes, vem respeitosamente solicitar a V. Ex.^a o seguinte: -----

O santuário de Nossa Senhora dos Remédios tem sido sujeito a intervenções nomeadamente a nível da estrutura, soalhos, forro e altares, todas elas suportadas pela população. -----

Acontece que nos deparamos agora com graves infiltrações a nível do telhado resultantes do desgaste das telhas pelo que o telhado tem de ser todo substituído. -----

Estas obras que serão executadas por administração direta da Junta de Freguesia, onde se prevê que se gaste de mão-de-obra cerca de 10.000 € e de material 8.000 € -----

Assim sendo vimos respeitosamente solicitar a V. Ex.^a a ajuda financeira que a Câmara Municipal possa disponibilizar a fim de podermos levar a cabo esta obra tão importante para a freguesia.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de dezoito mil euros (18.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a substituição do telhado da igreja de Nossa Senhora dos Remédios, em Nunes. -----

7.6 – BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE NUZEDO DE CIMA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supracitado e em conformidade com ordem superior, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Dia 21 de novembro de 2012, desloquei-me à povoação de Nuzedo de Cima designadamente à Igreja Nossa Senhora da Assunção, juntamente com o Sr.º César Afonso Carneiro e o Sr.º António Aníbal Martins, onde foi possível constatar o estado do soalho como se demonstra no levantamento fotográfico o qual se anexa. -----

2 – Tendo inspecionado o local verifica-se que: -----

- A cota do terreno contíguo á igreja (cemitério) é superior à cota do pavimento interior, fonte possível de transmissão de humidades; -----
- O pavimento térreo não foi devidamente cuidado e protegido contra a humidade proveniente do solo, verificando-se ainda inexistência de ventilação dos elementos. -----

3 - Uma solução para anular o problema, é: -----

a) Colocar uma barreira estanque de impermeabilização na parte exterior em contacto com o solo; -----

b) levantar todo o soalho existente, colocar uma camada de rachão/brita+betonilha no interior e caixa-de-ar, de forma a impedir que as humidades ascendentes se transmitam à madeira; -----

c) Junto às paredes, devem ficar espaços que permitam o arejamento e ventilação inferior do soalho; -----

d) Junto aos rodapés deverá ficar uma fresta que permita o arejamento do soalho, servindo ao mesmo tempo de junta de dilatação para absorver a dilatação e a contração normal da madeira. -----

4 – Tendo por base os preços correntes praticados na região e as medições realizadas in loco, elaborou-se uma estimativa orçamental dos trabalhos, conforme abaixo discriminado: -----

	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1.	Abertura e tapamento de vala com altura aproximada 1 metro, aplicação de 2 camadas de tela asfáltica 3kg e 4kg, mineralizada, incluindo limpeza da superfície e eliminação de eventuais irregularidades.	ML	20	20,00	400,00€

2.	Fornecimento e montagem de soalho em madeira de castanho, em réguas de 10cmx22cm, com acabamento envernizado, incluindo substituição e reforço da estrutura existente, onde necessário, cortes remates, lixamento, emassamento, aplicação de tapa poros, limpeza, grelhas de ventilação e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	M2	70	60,00	4.200,00€
3.	Fornecimento e montagem de rodapé em madeira maciça de Castanho, com secção de 10x1.5cm, tratada e envernizada com 2 demãos após tapa poros, incluindo cortes, emassamento, lixamento, grelhas de ventilação e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ML	30	12,50	375,00€
4.	Realização de pavimentos térreos, com camada de rachão/Brita grossa de 15cm, camada de 5cm de camada regularizadora com betonilha.	M2	70	10,00	700,00€

Total Geral = 5.675,00€

5 – Referente ao ponto 4, estimo um custo total dos trabalhos de 5.675,00 €(cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros), + I.V.A. (à taxa legal em vigor).” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário, do valor de cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros (5.675,00 €) + IVA à Junta de Freguesia de Tuizelo, para custear as referidas despesas. -----

7.7 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESPINHOSENSE. -----

Foi presente o plano de atividades que a Associação Recreativa e Cultural Espinhosense, se propõe a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e treze, solicitando um apoio financeiro do valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização desta atividades. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário de mil euros (1.000,00 €), para ajuda do pagamento das despesas originadas com estas atividades. ----

7.8 – JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente o plano de atividades que a Associação Javalis do Asfalto, se propõe a levar a efeito, ao longo do ano de dois mil e treze, onde se destaca a XX Rota do Fumeiro, o III Passeio Motard, o II Encontro Motard e o III Rota do Javali TT, aquando da Feira da Castanha, pelo que solicita um apoio financeiro do valor de nove mil seiscentos e setenta e cinco euros (9.675,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio monetário de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento de despesas com as atividades indicadas. ---

8 - DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA – AQUISIÇÃO DE LIVROS. -----

Foi presente uma carta da Diocese de Bragança-Miranda, do teor seguinte: -----

“Venho por este meio solicitar a atenção de V. Ex.cia para o Prot. 242, sobre o assunto em epígrafe, que enviámos a V. Ex.cia em 19 de outubro do corrente. -----

Desde já aproveito para manifestar-lhe, em meu nome pessoal e do Sr. D. José Cordeiro, o regozijo e uma palavra muito sentida de gratidão pelo acolhimento que a proposto lhe mereceu, certos de que tal projeto se reveste de um inegável contributo de projeção para com o distrito de Bragança. -----

Por um lapso, de que pedimos as devidas desculpas, ficou mencionado no referido Prot. 242 que o apoio a dar pelo Município de Vinhais à edição da Obra “**Pietá e Vitrais da Catedral de Bragança, do Mestre José Rodrigues**” seria de 6,00 € por volume, todavia o valor real é de 15,00 €por volume. -----

Neste sentido, venho corrigir tal informação, dando conta de que, para a viabilização desta belíssima edição que já tem sido alvo de um muito propício acolhimento e merecido destaque, será necessário que a Câmara Municipal de Vinhais a apoie mediante o contributo de 2.000,00 euros. -----

Certo da melhor compreensão e acolhimento por parte de V. Ex.cia em relação ao exposto, envio os melhores cumprimentos, com votos de Felizes Festas Natalícias.” -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, este Órgão, tinha deliberado, na reunião datada de dez de dezembro de dois mil e doze, adquirir cento e trinta exemplares da obra em causa, ao preço unitário de seis euros (6,00 €). -----

Após contactos havidos entre os serviços Municipais do Aproveitamento e a Diocese, esta vinha a informar que, por lapso, tinha indicado o valor de seis euros (6,00 €), quando na realidade eram quinze euros (15,00 €). -----

Nestes termos, colocava à consideração desta Câmara Municipal, a ratificação ou não da referida deliberação. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do art.º 148.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o ato praticado na reunião datada de dez de dezembro de dois mil e doze, referente a este assunto e deliberar adquirir cento e trinta livros da obra **“Pietà e Vitrais da Catedral de Bragança, do Mestre José Rodrigues”**, ao preço unitário de quinze euros (15,00 €). ---

9 – TRANSPORTES ESCOLARES. -----

Foi presente uma carta do adjudicatário do circuito escolar E5 Penso/Vinhais, Jocelim António Guerreiro de Carvalho, do teor seguinte: -----

“Jocelim António Guerreiro de Carvalho, casado, natural e residente em Pinheiro Novo, contribuinte fiscal n.º 505553228, vem expor e requerer a V. Ex.^a o seguinte: -----

O requerente concorreu e ganhou o circuito n.º E5 Penso/Vinhais, pelo preço de 53,59 € + IVA. -----

Acontece que após o início das aulas surgiram alunos do Pinheiro Novo que vieram da Suíça. -----

Assim sendo e como estes alunos estão a ser transportados através deste circuito, solicito que o mesmo seja corrigido como circuito n.º E15 Pinheiro/Vinhais e acrescida a quantia de 51,27 €+ IVA.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar o transporte dos alunos do Pinheiro Novo e aumentar o valor a pagar pelo referido circuito em mais cinquenta e um euros e vinte e sete cêntimos (51.27 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos ao mês de setembro do ano de dois mil e doze. -----

10 – ALARGAMENTO DO PROJETO FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E ANIMAÇÃO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

No seguimento da aprovação, da adenda ao protocolo de cooperação entre o Município de Vinhais e os Centros Paroquiais e Sociais, foi presente uma informação subscrita pelo chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte: -----

Considerando a adenda ao projeto de fisioterapia, enfermagem e Animação aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2012, -----

1. As Juntas de Freguesia de Penhas Juntas, Edrosa e Vilar dos Peregrinos manifestaram o interesse em implementar o projeto de enfermagem de modo a servir as suas populações. -----
 - 1.1. O Centro Social e Paroquial de S. Mamede de Agrochão, comunicou que tem todo o interesse em alargar e estabelecer protocolo de cooperação com as juntas de freguesia mencionadas, disponibilizando o técnico para efetuar o apoio, ficando cada uma das juntas de freguesia com a obrigação de pagar as horas prestadas ao Centro Social; -----
2. A Junta de Freguesia de Vilar Seco de Lomba manifestou de igual modo interesse em implementar o projeto nas instalações da Extensão de saúde da Gestosa, onde já se realizam outras ações de saúde nomeadamente: análises clínicas, eletrocardiogramas, e vários rastreios; -----

O Centro Cultural e Social de Edral (disponibiliza 3 horas e 30 minutos/semana de cada técnico (enfermagem e fisioterapia), de modo a que os mesmos façam a cobertura na freguesia de Vilar Seco de Lomba, ficando acordado que a Junta de Freguesia de Vilar Seco pagaria as horas prestadas do técnico do Fisioterapeuta ao Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba e o técnico de enfermagem ao Lar Nossa Sr^a do Carmo Moimenta; -----

Perante o exposto e considerando a adenda aprovada em Reunião de Câmara de 27/11/2012, salvo melhor opinião deve a Câmara Municipal apoiar as juntas de Freguesia referenciadas implementando o projeto já a partir do mês de Fevereiro com as seguintes percentagens que se discriminam nas tabelas seguintes: -----

Quadro 1 – Horas de enfermagem prestadas e custos nas freguesias de Penhas Juntas, Edrosa e Vilar dos Peregrinos -----

Freguesias	Penhas Juntas		Freguesia Edrosa		Freguesia de Vilar dos Peregrinos	
Total mês – horas / custo	14h	110,04€	14h	110,04€	14h	110,04€
Junta de Freguesia 30%	33,012 €		33,012 €		33,012 €	
C.M.V 70 %	77,028 €		77,028 €		77,028 €	

Quadro 2 - Horas de enfermagem prestadas e custos na Freguesia de Vilar Seco de Lomba

	Freguesia de Vilar Seco de Lomba	
Total mês – horas / custo	14h	110,04€
Junta de Freguesia 30%	33,012 €	
C.M.V 70 %	77,028 €	

Quadro 3 - Horas de Fisioterapia prestadas e custos na Freguesia de Vilar Seco de Lomba

	Freguesia de Vilar Seco de Lomba	
Total mês – horas / custo	14h	110,04€
Junta de Freguesia 30%	33,012 €	
C.M.V 70 %	77,028 €	

Quadro 4 - Atualizações a ter em conta a Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vinhais aos apoios dados pela Câmara Municipal de Vinhais ao Centro Cultural e Social de Edral, uma vez que são retiradas 3 horas e meia aos técnicos de enfermagem e fisioterapia ao centro de Edral; -----

	Centro Cultural e Social de Edral Enfermagem	Centro Cultural e Social de Edral Fisioterapia
Transferência da C.M.V	Antes: 165.06€ Atualizar: 110,04€	Antes: 165.06€ Atualizar: 110,04€

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, implementar o projeto conforme o proposto na informação anteriormente transcrita e apoiar mensalmente as Juntas de Freguesia em causa, com os valores indicados. -----

11 – APOIO HABITACIONAL: -----

11.1 – JOSÉ JOAQUIM BRANCO – ALVAREDOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de serviço social, Maria do Carmo Varela de Sousa, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

José Joaquim Branco, 81 anos de idade, natural e residente na Freguesia de Alvaredos, candidatou-se ao Apoio Social à Habitação. Após análise do processo e visita domiciliária efetuada no dia 17/03/2011 concluiu-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação; -----
2. O agregado familiar é constituído pelo casal e por um filho maior, os quais sobrevivem com o valor proveniente das reformas do casal no montante de 660,61€ mensais; -----
3. A habitação é composta por cozinha e dois quartos, sendo que o quarto utilizado pelo casal é local de passagem obrigatória para o quarto do filho; -----
4. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 189,60€ pelo que, beneficia de 60% de apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 2.400€ -----
5. O requerente solicita apoio para construção de uma casa de banho e execução de uma fossa séptica, cujo valor do orçamento é de 5.700€ -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa., que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 2.400,00€” -----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e atribuir um apoio social e pagar ao requerente no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €), após informação da Técnica do Serviço Social do Município informar que as obras se encontram concluídas. -----

12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Construção da Rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca; -----

1.2 – Arruamentos e construção de passeios em Rebordelo – Arranjo Urbanístico –
Aprovação do projeto, caderno de encargos e modelo de convite. -----

2 – ProRuris, E.M. – Contrato Programa. -----

3 – Carnaval. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

**1.1 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE
ÁGUA A TRAVANCA. -----**

Foi presente um ofício do adjudicatário da empreitada da “Construção da rede de Saneamento e Abastecimento de Água a Travanca”, onde solicita prorrogação do prazo de execução da referida empreitada, motivada pela alteração do local da implantação da ETAR e da execução da baixada por parte da EDP. -----

Relativamente a este assunto a fiscalização da empreitada, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, e na sequência, do despacho de V. Exa. emanado no Ofício n.º 153/AA, da Empresa Baltazar & Filhos, Lda, datado a 01/11/2012, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - A obra foi consignada a 28/02/2011, com prazo de execução de 365 dias; -----

2 – De acordo com as alegações expostas no referido ofício pelo empreiteiro, admite-se que efetivamente, se verificou um atraso (sete meses) na execução da baixada elétrica pela empresa EDP. -----

Este trabalho da responsabilidade do empreiteiro, consta no ponto 1.4 do Cap. II do mapa de quantidades que integra a rede de saneamento (ETAR compacta) de Travanca;

3 – Em 02 de Janeiro do corrente ano o empreiteiro entregou o Certificado de Exploração Energética da ETAR compacta; -----

4 – Os trabalhos encontram-se concluídos desde 11 de Janeiro de 2013; -----

Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prorrogação solicitada até 24 de Janeiro de 2013, a título gracioso, sem encargos para o Município.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e conceder a prorrogação do prazo de execução da referida empreitada até ao dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e treze, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

1.2 – ARRUAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM REBORDELO – ARRANJO URBANÍSTICO – APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE. -----

Foi presente para aprovação o projeto de execução incluindo o plano de sinalização temporário, plano de segurança e saúde em projeto, bem como o caderno de encargos e modelo de convite, referente à empreitada de “Arruamentos em Rebordelo e construção de passeios – Arranjo Urbanístico”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos em causa, caderno de encargos e modelo de convite e iniciar o procedimento por ajuste direto, para a sua eventual realização. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros seguintes: -----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente, que preside; -----
- António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento, e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica. -----

2 – PRORURIS, E.M. – CONTRATO PROGRAMA. -----

Foi presente a proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a Empresa ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, cujo teor é o seguinte: -----

“ENTRE: -----

Município de Vinhais, contribuinte n.º 501156003, com sede em Vinhais, aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, nos termos do art. 68.º, n.º 1, al. a), da Lei 169/99 de 18 setembro retificada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, e de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**. -----

PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, com sede na Rua Dr. Álvaro Leite, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507643720, aqui representada pelos Vogais do Conselho de Administração, de ora em diante designada por **PRORURIS**. -----

Considerando que: -----

- 1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento rural do concelho de Vinhais; -----
- 2) O Município é o único sócio da sociedade; -----
- 3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais valia para a promoção e desenvolvimento do concelho; -----
- 4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento;

5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -----

6) No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as recentes alterações introduzidas pela Lei 50/2012 de 31 de agosto, vieram a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local; -----

7) Conforme resulta do art.º 28º, n.º 1, alíneas a), e) e g), da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são competências dos órgãos municipais, no domínio do apoio ao desenvolvimento local, criar ou participar em empresas municipais, criar ou participar em estabelecimentos de promoção do desenvolvimento local e participar na definição das políticas de desenvolvimento que digam respeito ao concelho; -----

8) Conforme determina a Lei 169/99, de 18 de setembro (alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro), que estabelece o Quadro de Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 64º, n.º 2, alínea l), como competência da Câmara Municipal, "*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*"; -----

9) E de acordo com o seu artigo 64.º, n.º 4, alínea b), é competência da Câmara Municipal "Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra"; -----

10) E prevê o art. 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que "*as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.*"; -----

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia de de 2013 e também em Assembleia Geral Ordinária da PRORURIS. E.M. de dia de de 2013, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Missão

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial: -----

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhor as suas competências e a sua capacidade competitiva;
- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico. -----

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

1. Receitas -----

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de novecentos e noventa e dois mil euros (992.000,00 €) estão significativamente abaixo do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 27%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz

social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. Exploração do Parque Biológico -----

De igual forma, tendo como objetivo a promoção turística do concelho, e desta forma fomentar o desenvolvimento económico e social do concelho, através do Parque Biológico são praticados preços abaixo dos valores de mercado praticados em unidades semelhantes, cuja diferença anual ronda o valor de 120.000,00€ Tendo em vista atrair novos e mais visitantes e assim contribuir para o desenvolvimento turístico, económico e social do concelho, a PRORURIS compromete-se a dar continuidade à prestação de serviços de alta qualidade, praticando preços abaixo dos valores de mercado. -----

3. Relatório Anual -----

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----
 - a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€270.000,00). -----

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano. -----

Cláusula Quinta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão. -----

O presente Contrato-Programa, celebrado em de janeiro de 2013, com efeitos a partir da presente data, foi feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.”-----

Após a sua discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta do contrato programa, submetê-la a parecer do fiscal único, nos termos da alínea c), do n.º 6, do art.º 25.º, bem como à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º 5, do art.º 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

3 – DIA DE CARNAVAL – TOLERÂNCIA DE PONTO.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que é uso e costume na época carnavalesca, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores municipais. -----

Tendo em atenção que, é uma das poucas tradições que ainda se encontra viva, e porque é de todo o interesse, manter a tradição e a cultura da região, tanto mais que, urge criar incentivos, para enfrentar as dificuldades a que cada vez mais se encontram sujeitos. ----

Tendo em atenção a previsibilidade de afluência reduzida, de utentes aos serviços municipais, colocava, embora seja competência do Presidente da Câmara, no âmbito de competências previstas na alínea a), do n.º 2, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, à consideração deste Órgão a concessão da tolerância de ponto, aos trabalhadores municipais, na terça-feira, dia de Carnaval. -----

Tendo em atenção o exposto, e porque é intenção da Câmara Municipal, manter a cultura e as tradições existentes no Concelho, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, no dia doze de fevereiro, dia de Carnaval. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----